

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.022**

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil na rede municipal de ensino do Município de Acari/RN.

Art. 2º. O referido Centro será denominado de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 890, de 04 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 05 de outubro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 73A6A400

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 07 de Outubro de 2015. Edição 1510.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>